



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE
N.º 030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 14.043.269/0001-60, com endereço na Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe-BA, CEP: 44.640-000, neste ato representado pelo Senhor José Carlos de Matos Soares, inscrito no CPF n. 608.895.785-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Álvaro Cova s/nº, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023**, Processo Administrativo 151/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI**, inscrito no CNPJ n. 07.484.142/0001-10, com endereço na Rua São Lázaro, sem número, Santa Terezinha, na cidade de Alagoinhas-BA, CEP 48.011-310, neste ato representada pelo Senhor Stéfano Almeida Passos, inscrito no CPF n. 000.534.765-30, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de Materiais de limpeza em atendimento as demandas da secretaria do Município de Riachão do Jacuípe/BA. **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	AROMATIZANTE , embalagem em frasco aerossol, contendo 360ml, Composição: Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente. Embalagem de 360ML	Unidades	2500	BOM AR	R\$: 10,01	R\$: 25.025,00
06	DESINFETANTE , COMPOSIÇÃO: Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência e veículo. Informação Adicional: Desinfeta, limpa e perfuma. Embalagem de 1L.	Unidades	9000	ESPUMIL	R\$: 3,55	R\$: 31.950,00
09	pedra sanitária , Composição: Paradiclorobenzeno, corante, fragância e cloreto de benzalconio. Composto por uma pedra 25g e um suporte plástico, mantém o vaso limpo e perfumado.	Unidades	2500	SANY	R\$: 1,50	R\$: 3.750,00
10	MULTIUSO , limpador, embalado em garrafa com 500ml, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume. Embalagem de 500ml	Unidades	1000	ESPUMIL	R\$: 3,59	R\$: 3.590,00
11	DETERGENTE lava louças , embalagem frasco contendo 500 ml, Composição: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 500ML	Unidades	10000	ISABELLA	R\$: 1,71	R\$: 17.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

14	ESPONJA para lavar prato, embalagem plástica com 1 unidade, Composição: Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	Unidades	4000	JEITOSA	R\$: 0,73	R\$: 2.920,00
15	INSETICIDA AEROSSOL , Ingredientes ativo: D'Aletrina: 0,125% p/p; D'Tetrametrina: 0,09% p/p; D-Fenotrina: 0,09% p/p. Composição: Emulsificante, Antioxidante, Solventes e conservante, água e propelentes. EMBALAGEM EM 400ML.	Unidades	2000	PRO INSET	R\$: 10,01	R\$: 20.020,00
18	LIMPA VIDRO , Composição: Tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: Tensoativos.. EMBALAGEM EM 500ML	Unidades	400	ESPUMIL	R\$: 4,47	R\$: 1.788,00
20	LUVAS , material usado na limpeza doméstica e outros, Composição: Borracha natural. Embalado em pacote. Tamanho Médio e Grande	Unidades	1000	VOLK	R\$: 3,75	R\$: 3.750,00
23	SABÃO EM BARRA , Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergistas, sequestrantes, atenuador de espuma, agentes anti-redepositantes, branqueador óptico e químico, enzimas, corante, perfume, carga e água. BARRA DE 200.	Unidades	8000	ESPUMIL	R\$: 2,71	R\$: 21.680,00
24	SABÃO EM PÓ , embalagem com 500g, Composição: Componente Ativo, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Sabão de Coco, Enzimas, Branqueador Óptico, Carga, Fragrância e Água, EMBALAGEM COM 500G	Unidades	10000	ESPUMIL	R\$: 2,31	R\$: 23.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

25	SABONETE , embalagem em papel, contendo 90g, Composição: Sodium lauryl sulfate, tea-cocoyl glutamate, decyl glucoside, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, peg-150 distearate, glycerin, chlroisothiazolinone e methylisothiazolinone. PACOTE C/12 UNIDADES.	Pacotes	200	MOTIVUS	R\$: 18,33	R\$: 3.666,00
26	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO para lavagem das mãos a base de glicerina, produto não dera ser acondicionado em embalagem reutilizada ou fábrica por polímero reciclado de modo a prevenir vazamentos ou recontaminação, rotulagem deve ser feita com BOPP de modo que os dizeres de rotulagem se mantenham íntegros e legível durante seu uso. Apresentar notificação na ANVISA, boletim técnico e fispq. EMBALAGEM 5L.	Galões	500	RESSOLEVER	R\$:13,56	R\$: 6.780,00
28	SACO PARA LIXO INFECTANTE 40L , PACOTE COM 100 UND Produto elaborado e inspecionado segundo as normas da ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500. Acondicionamento de resíduos hospitalares. Saco impresso com símbolo indicativo de material infectante.	Pacotes	200	PLASTFORT	R\$: 14,33	R\$: 2.866,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

29	SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L, PACOTE COM 100 UND Produto elaborado e inspecionado segundo as normas da ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500. Acondicionamento de resíduos hospitalares. Saco impresso com símbolo indicativo de material infectante.	Pacotes	300	PLASTFORT	R\$: 20,02	R\$: 6.006,00
31	PANO DE PRATO, Composição: 100% Algodão, medidas 50cm x 50cm	Unidades	1000	DANTEX	R\$: 3,00	R\$: 3.000,00
32	PANO DE CHÃO, material fabricado do algodão ou poliéster, com medidas de 50cmx50cm	Unidades	3000	DANTEX	R\$: 4,40	R\$: 13.200,00
35	Refil multi uso para MOP tipo esfregão, com tiras amarelas e alta absorção	Unidades	100	BETANNIN	R\$: 15,40	R\$: 1.540,00
36	Rodo com 2 borrachas, base medindo 30cm, cabo de madeira.	Unidades	360	SAN MARCUS	R\$: 6,16	R\$: 2.217,60
37	Vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte	Unidades	360	DALCIN	R\$: 7,70	R\$: 2.772,00
39	Carrinho de Varrição 100 Litros para Coleta de Resíduos de Varrição, Volume Nominal de 100 Litros, composto de Corpo Polietileno, Estrutura Metálica, Rodas, Pneus e Eixo. Volume Nominal: 100 Litros. Rodízios.Estrutura em Aço. Recipiente em Polietileno	Unidades	50	S.O.S. PLÁSTICOS	R\$: 440,00	R\$: 22.000,00
41	CESTO INDIVIDUAL PARA COLETA SELETIVA DE 50 LITROS COM POSTE Altura (cm) 140 Comprimento (cm) 43 Largura (cm) 37 Peso (Kg) 6,120 Capacidade 50L	Unidades	20	LAR PLASTICO	R\$: 277,20	R\$: 5.544,00
42	VASSOURA PARA TETO - Para vasculhar teto e parede. Cabo de madeira revestido de plástico com 2 Metros de comprimento	Unidades	10	SAN MARCUS	R\$: 21,56	R\$: 215,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

44	VASSOURA de Piaçava 28 furos, costurada	Dúzias	150	SAN MARCUS	R\$: 104,72	R\$: 15.708,00
VALOR TOTAL						R\$ 240.188,20

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 10 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito Municipal
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Stéfano Almeida Passos
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>